

# **Política de Proteção à Criança**

## **Definições, Política e Orientações**



### **1. Princípios e Definições Gerais**

#### **Introdução e Propósito da Política**

Sendo uma organização internacional atuante na área do desenvolvimento, a ActionAid Internacional (AAI) tem compromisso com o bem-estar das crianças. As atividades que a AAI realiza com crianças estão baseadas nos princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 e da Declaração de Direitos Humanos de 1948, que são:

- Melhor interesse da criança;
- Não discriminação;
- Liberdade de expressão;
- Respeito pela opinião da criança em questões que a afetam;
- Participação da criança.

A AAI não tolera nenhuma forma de abuso ou exploração de crianças. O objetivo desta política é assegurar que a AAI tenha procedimentos para prevenir e lidar com o abuso e a exploração de crianças em qualquer Afiliada, Associada, País Programa, ou no Secretariado Internacional. Esta Política é aplicável a toda a equipe da AAI e de seus parceiros, bem como a apoiadores e doadores, e a membros dos Conselhos e das Assembléias da ActionAid.

#### **Definição de criança**

Qualquer pessoa com idade biológica inferior a 18 anos.

#### **Formas de Abuso e Exploração de Crianças e como Reconhecê-las**

Ver Anexo 1.

#### **Como a AAI interage com crianças**

- Programas (ex: nosso trabalho na ponta – AAI e parceiros);
- Marketing e Campanhas (usando imagens, histórias, etc. de crianças para promover nosso trabalho com fins de marketing ou campanha) e atividades de Vínculos Solidários em Países Programa (ex: coleta de mensagens);
- Visitas de apoiadores;
- Questões de RH (recrutamento, ambientação, treinamento, visitas, *secondments*).

## **Crianças vivendo situações difíceis**

Crianças sob ameaça evidente imediata à vida ou em situação de emergência.

Ver Anexo 2.

## **2. Política**

Nesta seção, são estabelecidas as responsabilidades das várias partes dentro da estrutura da AAI no que diz respeito às crianças com as quais trabalhamos.

### **Responsabilidades da ActionAid**

#### **O papel e as responsabilidades da equipe da ActionAid e de organizações parceiras na Proteção à Criança**

Em função da natureza do trabalho que realizam, a equipe da ActionAid e seus parceiros interagem com comunidades e crianças vulneráveis, e, portanto, terão acesso a informações delicadas sobre crianças. Essas informações podem ser exigidas como evidência em investigações relacionadas com proteção à criança ou para subsidiar tomadas de decisão. As equipes da ActionAid e de organizações parceiras podem tomar conhecimento de infrações de direitos, ou alegações de infração, ou histórias de infração. Em alguns momentos, as circunstâncias e a intuição podem levar o(a) profissional a suspeitar de uma infração de direitos.

- Qualquer suspeita deve ser imediatamente levada à chefia que, por sua vez, vai encaminhá-la ao Coordenador Executivo, no caso do Brasil.
- Sempre que um membro da equipe da ActionAid suspeitar de abuso ou exploração, deve registrar as circunstâncias e os diálogos em detalhe, mantendo esse registro em confidencialidade. Esse registro pode ser usado como evidência para tirar uma criança de uma situação de abuso e exploração.
- Suspeitas evidenciadas por saúde debilitada, ferimentos, exploração sexual, atividades criminosas ou ameaças devem ser imediatamente levadas a agências de proteção à criança previstas em lei ou autoridades equivalentes (no caso do Brasil, aos Conselhos Tutelares).
- Qualquer informação sobre envolvimento anterior de parceiros ou funcionários(as) em atividades questionáveis com crianças devem ser levadas à chefia imediata.

#### **O papel e as responsabilidades da Coordenação Estratégica na Proteção à Criança**

- Assegurar que a equipe tenha acesso a, conhecimento de e capacitação sobre documentos sobre Direitos Humanos e da Criança.
- Assegurar que a equipe conheça os procedimentos, bem como suas responsabilidades, no que diz respeito ao que deve ser informado, a quem deve ser informado e de que forma, em casos de suspeita de abuso ou exploração de crianças.
- Assegurar que a comunidade e as crianças conheçam e tenham fácil acesso a mecanismos de denúncia e queixa a autoridades.

- Desenvolver parcerias de trabalho com líderes comunitários(as) e profissionais responsáveis pelo bem-estar e pela proteção da criança.
- Buscar o consentimento dos pais ou responsáveis para quaisquer atividades com crianças e encorajar sua participação nessas atividades.
- Buscar o consentimento dos pais ou responsáveis antes de registrar qualquer imagem ou tomar qualquer medida das crianças. Certificar-se de que os pais e responsáveis entendam o objetivo da atividade e como as imagens e as medidas serão utilizadas.
- Planejar e organizar o trabalho e o local de trabalho de forma a eliminar os riscos para as crianças.
- Atentar para situações que possam representar riscos e assegurar que as mesmas sejam supervisionadas adequadamente.
- Ter envolvimento e disponibilidade em relação à comunidade durante todo o trabalho com as crianças.
- Garantir que a equipe possa se responsabilizar pelo bem-estar das crianças nas atividades desenvolvidas pela ActionAid.
- Garantir que haja uma cultura de franqueza entre os membros da equipe, permitindo que quaisquer assuntos ou preocupações possam ser levantados e discutidos.
- Assegurar que más-condutas ou comportamentos potencialmente abusivos da equipe da ActionAid ou de parceiros não permaneçam impunes.
- Empoderar as crianças – discutir com elas seus direitos, o que é aceitável ou não, e o que elas podem fazer caso haja um problema.

### **O papel e as responsabilidades do Coordenador Executivo na Proteção à Criança**

- Ter conhecimento das leis locais e agências responsáveis pela proteção à criança. Assegurar que toda a equipe também tenha.
- Indicar um membro da equipe como pessoa focal para divulgar a Política de Proteção à Criança para a equipe e os parceiros no país.
- Criar procedimentos de denúncia e investigação de casos de suspeita de abuso e exploração.
- Procedimentos disciplinares serão aplicados a membros da equipe que comprovadamente tiverem violado a Política de Proteção à Criança.
- Garantir que toda a equipe seja treinada em como reconhecer casos de abuso e exploração e tomar a atitude adequada.

### **O papel e as responsabilidades da Área de Recursos Humanos/ Desenvolvimento Organizacional na Proteção à Criança**

- Garantir que a Política de Proteção à Criança seja incluída no pacote de boas vindas aos(às) novos(as) funcionários(as) e membros do Conselho e da Assembléia. Como parte do procedimento de contratação, será solicitado à pessoa que assine uma declaração de que tem conhecimento da Política e irá segui-la. Essa declaração será

mantida em sua pasta funcional e poderá ser usada caso se descubra que o(a) funcionário(a) violou a Política.

- O papel e as responsabilidades de cada cargo no que diz respeito à proteção à criança devem ser incorporados às descrições de cargo.
- Fazer perguntas relevantes quando estiver pedindo referências de um(a) candidato(a) a uma vaga na ActionAid, particularmente no que se refere ao relacionamento e ao trabalho com crianças antes de ingressar na ActionAid.

***Os(As) funcionários(as) da ActionAid ou de organizações parceiras nunca devem tomar decisões individuais no caso de suspeita de abuso ou exploração de crianças. A proteção à criança é uma responsabilidade do Estado e da sociedade. As decisões são coletivas ou de quem tem poder para tomar decisões específicas.***

### **Responsabilidades para com as Crianças**

#### **a) Trabalho com crianças na captação de recursos**

- A equipe da ActionAid deve levar o tempo necessário para explicar à criança o significado e o objetivo de qualquer atividade de marketing, de modo a fazer com que ela entenda sua própria contribuição para o desenvolvimento da sua comunidade.
- A equipe deve ir até a criança e explicar quando acontecer de o(a) doador(a) a quem ela está vinculada parar ou se retirar do Sistema de Vínculos Solidários, ou optar por outro sistema de doação.
- Toda a equipe envolvida em atividades do Sistema de Vínculos Solidários (ex: coleta de mensagens, registro fotográfico, etc.) deve esforçar-se por fazer com que elas sejam uma experiência positiva para a criança, com potencial para aprendizado e diversão.
- A equipe deve garantir que todas as crianças recebam algum tipo de correspondência (ex: cartão) anualmente, estejam ou não elas vinculadas ou aguardando o vínculo, para evitar discriminação.
- A equipe e os parceiros devem garantir que as crianças tenham uma participação significativa no planejamento e na implementação de projetos/ programas desenvolvidos com recursos captados através de vínculos para o benefício da comunidade.
- Será responsabilidade da equipe Actionaid Partnership staff explicar para a comunidade e as crianças como os recursos captados chegam à comunidade e beneficiam as crianças
- Espera-se que a equipe lide de maneira judiciosa e profissional com a expectativa da comunidade em relação a desenvolver-se com os fundos recebidos.
- Os(As) apoiadores(as) e doadores(as) que desejarem visitar uma criança vinculada devem passar por uma verificação de antecedentes e arcar com os custos dessa visita.

## **b) Trabalho com Crianças Vivendo Situações Difíceis**

**Ver Anexo 2**

### **3. Implicações do Não-cumprimento da Política**

Funcionários(as) comprovadamente envolvidos(as) nas atividades descritas abaixo serão sumariamente demitidos(as) :

- Indução ou coerção de criança a práticas sexuais
- Exploração comercial de criança, inclusive exploração do trabalho infantil ou do tráfico de crianças
- Uso de fotografias de criança com fins pornográficos ou outros fins inadequados
- Sujeição de criança à tortura ou a tratamentos ou punições cruéis, degradantes ou desumanos
- Imposição de maus-tratos ou privações de qualquer tipo a uma criança, por qualquer que seja o motivo, inclusive em função da recusa a escrever mensagens aos doadores ou a tirar fotografias.

Doadores(as) ou apoiadores(as) comprovadamente envolvidos(as) ou suspeitos de envolvimento nas atividades descritas acima serão denunciados(as) às autoridades competentes em seu país de residência e terão seus nomes removidos do banco de dados de apoiadores/marketing na Afiliada captadora em questão. Além disso, se o(a) apoiador(a) em questão for uma criança ou já tiver tido envolvimento direto com um País Programa, este será notificado caso haja qualquer tentativa de contato direto.

### **4. Implementação**

#### **Ambientação (indução) de funcionários(as) que trabalham diretamente com crianças**

No início de cada projeto, durante a ambientação de novos(as) funcionários e de forma permanente, todos(as) os(as) funcionários(as) devem ser informados de suas responsabilidades para com as pessoas e as comunidades em relação a garantir que os Direitos Humanos e das Crianças sejam respeitados. Os(as) funcionários(as) devem ter conhecimento de como a Convenção se aplica a seu trabalho, à sociedade, e como se pode reforçar os Direitos.

- Para garantir que a equipe tenha as habilidades necessárias para o trabalho com crianças, a ActionAid deve se comprometer a investir permanentemente no aperfeiçoamento da capacidade de seus funcionários(as), garantindo que as crianças sejam protegidas contra todas as formas de exploração e abuso.
- A Action Aid denunciará qualquer crime contra crianças às agências de proteção definidas nas leis e políticas domésticas ou do país em questão.

- O melhor interesse da criança deve ser a primeira preocupação quando se vai lidar com infrações aos seus direitos.
- Decisões resultantes de uma investigação devem ser tomadas por agências oficiais de proteção em parceria com pais ou responsáveis legais.
- Quando a infração envolver abuso ou exploração, a polícia ou o judiciário pode decidir investigar o crime. Em países signatários da Convenção sobre os Direitos da Criança, a investigação deve respeitar esses Direitos.

### **Capacitação da Equipe**

Devem ser planejados e realizados cursos de capacitação e atualização para a equipe e para os parceiros que trabalhem com crianças, bem como para quem os supervisiona, nos seguintes temas:

- Legislação relacionada a trabalho infantil, abuso, exploração e tráfico de crianças
- Estrutura governamental atuante nessa área
- Reconhecimento de abuso
- Procedimentos de denúncia

### **Orientações Gerais para atividades com crianças**

**Em geral, é *inadequado* que funcionários(as) e parceiros(as):**

- Fiquem desnecessariamente sozinhos(as) com uma criança;
- Levem uma criança para a casa de um membro da equipe, especialmente se a criança for ficar sozinha com ele(a), a menos que estejam agindo para proteger a criança;
- Utilizem inadequadamente uma criança para pedir apoio, seja financeiro ou de outro tipo;
- Promovam qualquer forma de trabalho infantil – seja ou não com o intuito de exploração.

**Funcionários(as) e parceiros(as) não devem *nunca*:**

- Bater, agredir ou abusar fisicamente de uma criança;
- Manter relações físicas/sexuais com uma criança;
- Manter qualquer forma de relação com crianças que possa de algum modo ser considerada exploração ou abuso;
- Agir de modo abusivo;
- Colocar uma criança em risco de abuso ou exploração, ou saber de uma situação desse tipo e não fazer nada a respeito;
- Tirar proveito de sua posição em relação a uma criança para fazê-la executar tarefas, cumprir serviços domésticos, ou explorá-la economicamente de alguma outra maneira.

Funcionários(as) e parceiros(as) *devem evitar* ações e comportamentos que possam ser interpretados como má conduta ou práticas ou potencialmente abusivas. Por exemplo, *não devem nunca*

- Usar linguagem, fazer sugestões ou oferecer conselhos inadequados, ofensivos ou abusivos;
- Agir fisicamente de maneira inadequada ou sexualmente provocativa em relação a uma criança;
- Levar uma criança com quem estejam trabalhando para pernoitar em casa sem que outras pessoas estejam presentes;
- Pernoitar no mesmo aposento ou na mesma cama que uma criança com quem estejam trabalhando;
- Fazer pelas crianças coisas de natureza pessoal que elas possam fazer por si mesmas (ex: escrever cartas pelas crianças);
- Ser leniente com ou participar de condutas ilegais, abusivas ou perigosas para as crianças;
- Agir com a intenção de envergonhar, humilhar ou degradar uma criança, ou de alguma maneira abusar emocionalmente dela;
- Discriminar ou mostrar tratamento diferencial, ou favorecer uma criança específica em detrimento de outras (ex: no recrutamento para atividades de captação de recursos, na oferta de presentes, na implementação seletiva de programas com crianças, etc.).

## 5. Anexos

### Anexo 1

#### Formas de Abuso e Exploração de Crianças e como Reconhecê-las

A definição de abuso e exploração abarca qualquer prejuízo físico, emocional ou sexual imposto a uma criança, sendo que o contexto cultural da comunidade deve ser levado em conta, para que se evite afastar a comunidade da equipe e dos programas da ActionAid. É preciso que se esteja atento a categorias principais de abuso e exploração:

#### ***Emocional:***

Ocorre quando há maus tratos psicológicos contínuos impactando de maneira importante o comportamento e o desenvolvimento da criança. Envolve desrespeito e pode assumir a forma de continuadas críticas pessoais, humilhação ou discriminação, aliados à ausência de qualquer interesse ou preocupação positiva. Ocorre quando a criança está sujeita à discriminação constante, seja porque está desacompanhada, ou pela oferta seletiva de presentes, pelo recrutamento seletivo (como, por exemplo, no caso da seleção de crianças para captação de recursos), ou por cause de

seu status sócio-econômico, gênero, religião, origem étnica, ou intimidação (*bullying*) derivada de expectativas irreais depositadas sobre a criança.

***Física:***

Envolve qualquer agressão física direta não resultante de acidente contra uma criança ou jovem. Inclui também tarefas e serviços que claramente excedam a capacidade da criança.

***Sexual:***

Envolve todas as formas de atividade sexual com crianças, inclusive abuso e assédio. A questão torna-se mais complexa quando envolve crianças mais velhas de grupos etários semelhantes. O essencial, porém, é a exploração, que ocorre quando um adulto realiza atividade sexual com uma criança e/ou envolve abuso de poder, de serviços ou de autoridade, ou o uso de força física ou manipulação emocional de uma criança por outra do sexo oposto dentro de um grupo. Também pode incluir exposição ou não proteção da criança contra qualquer forma de pornografia ou atividade sexual.

***Negligência:***

Está relacionada à falha em evitar a exposição da criança ao perigo ou à completa omissão no provimento de aspectos importantes do cuidado, como cuidados médicos ou físicos, que resulte em deficiências significativas na saúde ou no desenvolvimento da criança. Pode ocorrer quando um(a) profissional falha em garantir a segurança da criança ou a expõe a condições extremas ou a riscos desnecessários de lesão grave. A violação dos direitos relacionados ao trabalho infantil também deve ser considerada.

**Como Reconhecer Situações de Abuso ou Exploração**

Abaixo estão listados vários indícios; que podem variar segundo o contexto cultural e econômico. Não se trata de uma lista exaustiva, mas de uma orientação para ajudar a identificar a ocorrência de alguma forma de abuso ou exploração. Essas orientações são publicadas pelo Serviço das Igrejas de Aconselhamento sobre Proteção à Criança (*Churches' Child Protection Advisory Service – CCPAS*).

Sinais de Abuso Emocional (devem ser analisados em comparação com o comportamento culturalmente esperado na comunidade em questão):

- Mudança no humor ou regressão no comportamento, especialmente quando a criança se retrai ou se torna carente;
- Depressão/ agressão/ ansiedade extrema;
- Irritação, observação estática;

- Obsessões ou fobias;
- Repentino mau aproveitamento ou falta de concentração;
- Relações inadequadas com colegas e/ou com adultos;
- Comportamento para chamar a atenção;
- Cansaço permanente;
- Fugas / furtos/ mentiras.

#### Indícios de possível Abuso Físico

- Machucados incompatíveis com as explicações dadas;
- Machucados em partes do corpo que não são normalmente atingidas em quedas, brincadeiras brutas, etc.;
- Machucados que não tenham recebido os devidos cuidados médicos;
- Relutância em participar de jogos ou brincadeiras;
- Infecções urinárias repetidas ou dores abdominais inexplicadas;
- Escoriações, mordidas, queimaduras, fraturas, etc. sem justificativa razoável;
- Cortes, arranhões, abuso de substâncias;
- Infecções e/ou sintomas de doenças sexualmente transmissíveis.

#### Indícios de possível Abuso Sexual

- Qualquer menção a abuso feita pela criança;
- Criança excessivamente preocupada com sexo, ou ciente de detalhes do comportamento sexual adulto, ou freqüentemente envolvida em brincadeiras sexuais inadequadas;
- Referência à atividade sexual em palavras, brincadeiras ou desenhos;
- Criança sexualmente provocativa ou sedutora com adultos;
- Compartilhamento inadequado da cama na casa da criança;
- Distúrbios de sono graves: medos, fobias, sonhos ou pesadelos, às vezes com conotação sexual explícita ou velada.

Indícios de possível Negligência (como a pobreza é freqüentemente a causa, os indícios devem ser contextualizados e comparados com o que acontece na comunidade)

- Subnutrição e crescimento deficiente;
- Fome constante, furto de comida ou exagero na hora de comer;
- Doenças não tratadas;
- Cuidados inadequados.

## Anexo 2

### Crianças Vivendo Situações Difíceis

## **1. Crianças em Perigo**

- Sempre que houver ameaça iminente à vida da criança ou sempre que foi de seu melhor interesse, a equipe deve intervir, desde que não isso não coloque em risco a vida de nenhum(a) funcionário(a) ou mesmo da criança;
- A criança que tiver sido deslocada por razões desse tipo, deve ser colocada em um lugar seguro, por exemplo, sob os cuidados de uma liderança comunitária conhecida, uma agência confiável ou voltada para questões de proteção à infância, e o incidente deve ser imediatamente reportado à agência de proteção à criança mais próxima, à polícia, aos serviços de saúde e assistência social;
- A equipe deve tomar uma pessoa da comunidade que seja de confiança como testemunha de suas ações e intenções;
- A equipe deve se empenhar em fazer um bom julgamento para manter o respeito da comunidade;
- Em situações de emergência, os direitos podem ser desrespeitados em função de circunstâncias sociais, tais como pobreza, pressões e práticas sociais. Se o caso for esse, as lideranças comunitárias devem ser consultadas em relação aos padrões que gostariam de atingir. Registrar os fatos, os problemas e as soluções sugeridas pela comunidade pode empoderá-la para adotar uma abordagem de direitos para enfrentar os problemas.

## **2. Crianças em emergências/ desastres/ conflitos armados**

- Em casos de emergência, a equipe deve, sempre que possível, tomar medidas de precaução e prevenção para evitar expor as crianças ao perigo;
- Em situações de conflito armado, a equipe deve, sempre que possível, evacuar todas as crianças e mulheres como primeira medida para mitigar os efeitos do conflito;
- A equipe deve proteger as crianças imparcialmente, não importando de que lado esteja entre comunidades em guerra;
- Em acampamentos (para refugiados, por exemplo), a equipe da ActionAid deve desenvolver programas que assegurem que as necessidades emocionais, sociais e físicas sejam atendidas e que suas vidas sigam normais, tanto quanto possível;
- A ActionAid e seus parceiros devem se comprometer com a reabilitação de todas as crianças depois da exposição a abuso, emergências, conflito armado e outras situações traumáticas;
- Em áreas vulneráveis a conflito armado, a equipe deve desenvolver esforços e programas para prevenir o recrutamento das crianças para atuar como soldados. Essa é uma responsabilidade chave da equipe atuante em tais áreas.

## **3. Crianças com necessidades especiais**

- Ao introduzir o Sistema de Vínculos Solidários ou iniciar um projeto de desenvolvimento local em uma comunidade, é importante tomar cuidado para não

discriminar crianças com necessidades especiais, portadoras de algum tipo de deficiência física ou mental, órfãs e vulneráveis.

- A equipe da ActionAid deve tomar para si a responsabilidade de garantir que crianças portadoras de deficiência não sejam discriminadas no processo de recrutamento para o Sistema de Vínculos Solidários.
- A equipe deve tomar as medidas necessárias para garantir às crianças portadoras de deficiência oportunidades iguais de participação em questões ligadas aos seus direitos e à proteção contra abuso e exploração.
- A equipe deve garantir que a comunidade e as outras crianças não estigmatizem ou discriminem as crianças com necessidades especiais.
- A equipe deve ter cautela e sensibilidade no manejo de informações sobre crianças com necessidades especiais, e deve assegurar que a informação coletada não seja utilizada com fins apelativos. Ao contrário, deve encorajar e apoiar a criança para lidar com os desafios que tem pela frente.

#### **4. Crianças pertencentes a minorias ou indígenas**

- A equipe deve ter sensibilidade e respeito pela identidade cultural de crianças pertencentes a minorias dentro das comunidades em que a ActionAid trabalha.

#### **5. Crianças deslocadas dentro do próprio país**

- A equipe deve assegurar que medidas rápidas sejam tomadas para evitar que as crianças nunca encontrem suas famílias.
- A equipe deve identificar as crianças que estiverem separadas de suas famílias tão logo quanto possível, para aumentar as chances de reencontro.
- A equipe deve trabalhar de forma estreita com os setores de assistência social do governo, garantindo serviços de acompanhamento adequados.
- A equipe deve assegurar que as crianças sejam poupadas de riscos – exploração sexual, trabalho infantil, recrutamento como soldados ou escravos(as) sexuais ou mensageiros, violência de gênero. Esforços devem ser feitos no sentido de criar um ambiente favorável à prevenção do abuso e da exploração.
- A equipe deve procurar apoiar as crianças, garantindo que suas necessidades físicas, sociais e emocionais sejam adequadamente satisfeitas.
- A equipe deve desenvolver programas para garantir que as crianças continuem a levar uma vida normal – educação, saúde, condições dignas de vida. Isso deve ser feito através da assistência provida de maneira sustentável e adequada. As crianças devem ser protegidas do não-provimento de serviços de educação básica e de saúde de qualidade.

**Ao lidar com crianças deslocadas, é importante considerar os seguintes princípios:**

1. Escolha com relação ao retorno para casa: Nenhuma criança deve ser obrigada a voltar para casa se houver razões para que ela tema por sua segurança
2. Prioridade pela manutenção da vida e da dignidade: A sobrevivência da criança deve ser priorizada e os recursos necessários devem ser mobilizados para salvar sua vida e assegurar sua dignidade humana.
3. Responsabilidade dos pais: O devido cuidado deve ser tomado para que as crianças não sejam separadas de seus pais e/ou famílias. O lugar da família deve ser respeitado, a menos que imponha risco à criança.
4. Reforço ao papel do Estado e das autoridades de Estado: É responsabilidade do governo salvaguardar os direitos de crianças deslocadas.
5. Gênero: Em todas as ações, deve-se garantir proteção às crianças. Elas devem ficar sob os cuidados dos pais ou responsáveis, ou de provedores de serviços. Deve-se cuidar para que elas não fiquem sozinhas com adultos do sexo oposto, especialmente as meninas. Isso não se aplica a seus pais naturais ou adotivos, em circunstâncias normais.
6. Garantia do direito das crianças deslocadas à sua identidade: As crianças não devem ser forçadas a mudar de nome, religião ou tradição.